



DECRETO Nº 55, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a realização de Consulta Pública, em meio eletrônico, para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Córrego Novo/MG para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO Córrego Novo/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento governamental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, caput e § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assegura a transparência da gestão fiscal mediante incentivo à participação popular e realização de audiências e consultas públicas durante os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que determina a gestão orçamentária participativa como instrumento de democratização da administração pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência, participação popular e controle social da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil na definição das prioridades governamentais e na alocação dos recursos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a realização de **Consulta Pública**, em ambiente eletrônico, destinada à coleta de sugestões, propostas e manifestações da sociedade para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Córrego Novo/MG para o exercício financeiro de 2027.

Parágrafo único. A consulta pública constitui instrumento de participação popular, transparência administrativa e controle social, visando à identificação das prioridades da população para a formulação das políticas públicas e definição das ações governamentais a serem contempladas na proposta orçamentária.



Art. 2º A Consulta Pública será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no Portal Oficial do Município de Modelo/MG, no endereço eletrônico:

<https://corregonovo.mg.gov.br/transparencia/>

§ 1º O formulário eletrônico permanecerá disponível para preenchimento no período compreendido entre os dias 22 de julho de 2026 e 15 de agosto de 2026.

§ 2º Durante o período da consulta, qualquer interessado poderá apresentar sugestões relativas às políticas públicas, programas, projetos, atividades e investimentos considerados prioritários para o exercício financeiro de 2027.

§ 3º As contribuições recebidas serão compiladas, sistematizadas e submetidas à análise técnica dos órgãos competentes da Administração Municipal, observadas a viabilidade técnica, jurídica, financeira e orçamentária.

§ 4º As sugestões consideradas compatíveis com o planejamento governamental e com a disponibilidade de recursos poderão subsidiar a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, sem que sua apresentação gere direito subjetivo à obrigatória inclusão na peça orçamentária.

Art. 3º A participação na Consulta Pública será franqueada a qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, bem como a representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, associações, sindicatos e demais instituições interessadas.

Parágrafo único. Serão desconsideradas as manifestações:

I – que contenham linguagem ofensiva, discriminatória, difamatória ou incompatível com os princípios da Administração Pública;

II – que sejam estranhas ao objeto da consulta;

III – que contenham informações manifestamente inverídicas ou que afrontem a legislação vigente.

Art. 4º A Consulta Pública de que trata este Decreto constitui mecanismo de participação popular previsto na legislação federal, especialmente:

I – na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência);

III – na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);



IV – na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 5º Fica aprovado o Edital de Convocação constante do **Anexo Único** deste Decreto, que estabelece as regras para participação da sociedade na Consulta Pública.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal responsável pelo planejamento e orçamento:

I – disponibilizar e manter em funcionamento o formulário eletrônico durante o período da consulta;

II – promover ampla divulgação da Consulta Pública;

III – consolidar as manifestações recebidas;

IV – elaborar relatório técnico contendo a síntese das contribuições apresentadas;

V – encaminhar o relatório aos setores responsáveis pela elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pelo planejamento e orçamento, observada a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, 21 de julho de 2026.



ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O PREFEITO de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), torna público e CONVOCA toda a população do Município para participar da **Consulta Pública Eletrônica destinada à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027.**

1. DO OBJETO

A Consulta Pública tem por finalidade ampliar a participação popular na elaboração do orçamento municipal, possibilitando que cidadãos, entidades da sociedade civil e demais interessados apresentem sugestões de prioridades, ações, programas e investimentos para o exercício financeiro de 2027.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos da Consulta Pública:

- I – fortalecer a participação popular na formulação das políticas públicas municipais;
- II – identificar as principais demandas da população;
- III – subsidiar tecnicamente a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual;
- IV – ampliar a transparência da gestão pública;
- V – incentivar o controle social da administração municipal;
- VI – cumprir as exigências legais relativas à transparência e à participação popular na elaboração do orçamento público.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- qualquer cidadão;
- entidades da sociedade civil;
- associações comunitárias;
- conselhos municipais;



- sindicatos;
- representantes de órgãos públicos;
- instituições públicas e privadas;
- demais interessados.

A participação ocorrerá exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Portal Oficial do Município.

4. DO PERÍODO

A Consulta Pública ficará disponível entre os dias 22 de julho de 2026 e 15 de agosto de 2026.

5. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

As sugestões apresentadas serão submetidas à análise técnica dos órgãos competentes, observando-se:

- interesse público;
- compatibilidade com o Plano Plurianual;
- compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- disponibilidade financeira;
- viabilidade técnica;
- legislação vigente.

A participação na Consulta Pública não gera direito à inclusão obrigatória das sugestões na proposta orçamentária.

6. DAS MANIFESTAÇÕES

Serão desconsideradas manifestações:

- I – ofensivas;
- II – discriminatórias;
- III – incompatíveis com o objeto da consulta;
- IV – contendo propaganda político-partidária;
- V – que violem a legislação vigente.

7. DA PUBLICIDADE

Ao término da Consulta Pública, a Administração Municipal poderá divulgar relatório consolidado contendo a síntese das contribuições recebidas, preservados os dados pessoais protegidos pela legislação aplicável.



FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Identificação (opcional, salvo se exigida pelo sistema):

- Nome
- CPF
- E-mail
- Telefone
- Endereço

QUESTIONÁRIO

1. Quais áreas devem receber maior prioridade no Orçamento Municipal de 2027?

- ☐ Saúde
- ☐ Educação
- ☐ Assistência Social
- ☐ Agricultura
- ☐ Desenvolvimento Econômico
- ☐ Geração de Emprego e Renda
- ☐ Infraestrutura Urbana
- ☐ Pavimentação
- ☐ Estradas Vicinais
- ☐ Habitação
- ☐ Cultura
- ☐ Esporte e Lazer
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Segurança Pública (ações municipais)
- ☐ Limpeza Urbana
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

☐ Turismo

☐ Tecnologia e Inovação

☐ Defesa Civil

☐ Outro: _____

2. Na sua opinião, quais são os principais problemas enfrentados pelo Município?

3. Que obras ou investimentos considera prioritários para 2027?

4. Há alguma política pública que deveria ser criada ou ampliada?

5. Espaço para outras sugestões.

Córrego Novo/MG, 21 de julho de 2026.

Elon de Oliveira Ferrari

Prefeito Municipal